



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria**

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888

**INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR Nº 5000027-93.2016.8.21.0027/RS**

**EXEQUENTE:** LUIZ FABIO MENDES RAMOS

**EXECUTADO:** OS MESMOS

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

**Cadastre-se no polo passivo, além da Massa Insolvente de Luiz Fabio Ramos, a Massa Insolvente de Ilka Biscaino Ramos, diante da extensão dos efeitos da insolvência civil à referida parte.**

Expeça-se alvará, em favor da Administradora Judicial, para levantamento do valor de R\$ 1.675,97, referente ao ressarcimento das despesas, observados os dados bancários indicados na alínea "c" da petição do evento 22, conforme já autorizado no despacho digitalizado no evento 15 (PET18 - págs. 17 a 19).

Oficie-se ao Ministério Público Estadual, solicitando informações acerca do número do processo crime aforado em face dos atos praticados pelo insolvente, bem como esclarecendo em que fase se encontra a referida demanda.

Intime-se o insolvente para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da possibilidade de venda direta do veículo de placa IGW 1488 (evento 16 - OUT9), da proposta de aquisição do imóvel de matrícula nº. 2.038, do CRI de São Francisco de Assis (evento 15 - PET15), bem como da expedição de carta de arrematação relativa ao imóvel de matrícula nº. 7.503, do CRI de São Francisco de Assis, mediante a inclusão de gravame hipotecário sobre o referido bem, conforme pleiteado pela Administradora Judicial.

Da mesma forma, **após o cadastramento pelo Cartório, intime-se a insolvente Ilka Biscaino Ramos para, no mesmo prazo, manifestar-se acerca dos pedidos constantes no parágrafo anterior.**

Com a resposta dos insolventes, voltem os autos conclusos imediatamente.

Ainda, com a resposta do ofício enviado ao MPE, intime-se a Administradora Judicial.

Diligências legais.

**5000027-93.2016.8.21.0027**

**10003204658 .V3**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria**

---

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL MARTINS ARJONA, Juiz de Direito**, em 11/8/2020, às 16:37:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10003204658v3** e o código CRC **73f45c69**.

---

**5000027-93.2016.8.21.0027**

**10003204658.V3**